

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/AP

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25115.000047/2024-92

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de serviço especializado nos serviços de coleta e transporte de documentos, através de SEDEX CONVENCIONAL /NACIONAL a SUEST-AP para um período indeterminado por se tratar exclusiva no Estado do Amapá, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme prevê art, 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.2. A descrição dos serviços teve como referência a Tabela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando-se as correspondências mais comuns utilizadas por esta Instituição:

- a) a) Serviço de coleta e envio de malote - deverá ser executado uma vez por semana;
- b) Serviço de envio de correspondência tipo PAC, SEDEX e logística reversa - serão sob demanda com pagamento mensal da quantidade utilizada no período e serão beneficiados todas os setores da Instituição. Sua frequência será de segunda a sexta feira, conforme a necessidade da Instituição;
- c) A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato.

2.3. Por tratar-se de fornecedor único e exclusivo, empresa detentora de monopólio, e tendo em vista o contrato anterior, considerando que esse ajuste findou-se em seu sétimo termo aditivo, cuja vigência encerrou-se em 17/03/2019, não podendo ser mais renovado, assunto que traz a Manifestação nº 1 /2019 SEI – ADSET, advinda do processo eletrônico nº 201900005001166, em consulta técnica formal feita à Advocacia Setorial, torna-se, portanto, imprescindível deflagrar nova contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração	Maria Inês Neves Vale

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de serviço especializado nos serviços de coleta e transporte de documentos, através de SEDEX CONVENCIONAL /NACIONAL a SUEST-AP para um período de 5 (cinco) anos que poderão ter sua duração prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme arts, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. A descrição dos serviços teve como referência a Tabela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando-se as correspondências mais comuns utilizadas por esta Instituição:

- a) Serviço de coleta e envio de malote - deverá ser executado uma vez por semana;
- b) Serviço de envio de correspondência tipo PAC, SEDEX e logística reversa - serão sob demanda com pagamento mensal da quantidade utilizada no período e serão beneficiados todas os setores da Instituição. Sua frequência será de segunda a sexta feira, conforme a necessidade da Instituição;
- c) A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. As pesquisas de preços para a comprovação de que o preço está compatível com o mercado, foram realizadas junto a empresas do ramo.

5.2. A estimativa de preços para esta contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pagos apenas os serviços efetivamente utilizados e, tem com base o histórico da contratação anterior, bem como, consulta de preços no site dos correios, simulado pela área requisitante, conforme anexos.

5.3. Ressalta-se ainda, que os serviços prestados pela ECT são cobrados mediante tarifa ou preço público, conforme dispõe o art. 32 da Lei nº 6.538/78 e, também que a revisão das tarifas dos serviços prestados pelo correios é promovida pela ministério da ciência e tecnologia, inovações e comunicações, em conformidade com o art. 70, I, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, combinada com a Portaria nº 152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Correios e Telegrafo - ECT, para atender as necessidades da Funasa/Suest/AP.

6.2. Os serviços serão especificados conforme as necessidades dos setores referentes a Suest-AP.

6.3. Apesar de não haver certificação compulsória, a Administração se valerá do quanto disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990, Regulamentada pelo Decreto nº 861, de 09.07.1993), na Seção IV, que trata das Práticas Abusivas, e seu artigo 39, que no inciso VIII estabelece: “É vedado ao fornecedor de produtos e serviços colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

6.4. A descrição da solução como um todo, conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação dos serviços a ser contratado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. De acordo com a demanda existente - SEDEX CONVENCIONAL/NACIONAL a SUEST-AP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

8.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução a ser contratada será paga mensalmente com os serviços efetivamente prestados e conferidos pelo fiscal do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta contratação agilidade e economia na entrega de documentos entre a Superintendência Estadual e a Presidência da Funasa, visto que a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos - ECT é a única empresa no âmbito nacional, Estadual e Municipal, que tem condições de atender as necessidades da Superintendência Estadual da Funasa/AP em todo o território nacional, fornecendo estrutura e operacionalidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Em relação ao objeto desta contratação não se faz necessário adotar nenhum tipo de adequação em ambiente físico ou capacidade humana.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O principal impacto ambiental está na emissão de CO₂, quanto a isso a empresa tem uma política de sustentabilidade que integra as dimensões social, ambiental e econômica nos negócios e em toda a cadeia de valor da empresa.

14.2. A empresa desenvolveu ações que realiza para evitar desperdícios, minimizar os impactos ambientais das atividades, tais como:

a) Ações socioambientais: Desde 2013, os Correios realizam o programa Ecopostal, que consiste na doação do consumo de combustível, por meio da renovação da frota e otimização do uso de vôos pela empresa, além da substituição de viagens a negócios por videoconferências.

b) Ações socioambientais: Desde 2013, os Correios realizam o programa Ecopostal, que consiste na doação de camisas de carteiros, malas e malotes inservíveis à empresa, mas em bom estado de conservação para serem transformados em outros objetos. Ao reaproveitar os tecidos - evitando a incineração dos itens - a ação reduz impactos ambientais e ainda promove inclusão social e geração de renda.

c) Os Correios também adotam a coleta seletiva solidária, que destina resíduos como papel, papelão e plásticos a Cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Atualmente, a ação é realizada em unidades dos correios em mais de 50 cidades e municípios do País, beneficiando 807 associações.

d) Além disso, 100% das caixas de encomendas e envelopes comercializados nas agências da empresa possuem a certificação Forest Stewardship Council (FSC) do Programa Brasileiro de Certificação Florestal que asseguram a exploração sustentável das florestas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base nos elementos descritos neste Estudo Preliminar e conforme fundamentação acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLON DE LIMA INAJOSA

Agente de contratação

